



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 66/2002

O Presidente Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 – Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação pela Câmara de Graduação, na sessão realizada em 03/04/2002, conforme Processo 581/2001,

RESOLVE:

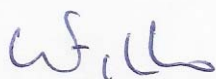
Art. 1º - Aprovar "ad referendum" da plenária do CONSEPE a alteração da creditação e da carga horária da disciplina Gerenciamento em Enfermagem II e a criação da disciplina Pesquisa Orientada em Saúde – 0.2.0 (2 créditos práticos/ 60 horas), cuja carga horária foi remanejada da disciplina Gerenciamento em Enfermagem II que, de 210 horas, passa a ter 150 horas, sendo 04 créditos teóricos e 03 práticos, totalizando, portanto 07 créditos, cujos pré-requisitos das disciplinas, bem como as respectivas ementas estão apresentadas abaixo:

DISCIPLINA: PESQUISA ORIENTADA EM SAÚDE				PRÉ-REQUISITO: METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA EM SAÚDE	
EMENTA: Momento de aprofundamento da Pesquisa. Socialização e apresentação do relatório final.					
CRÉDITOS				C. H. SEMESTRAL	
T	P	E	TOTAL	60h	
00	02	00	02		

DISCIPLINA: GERENCIAMENTO II				PRÉ-REQUISITO: GERENCIAMENTO I	
EMENTA: Princípios gerais de gerenciamento relacionados ao hospital. Organização dos serviços. A função do enfermeiro gerencial centrada na assistência ao cliente.					
CRÉDITOS				C.H. SEMESTRAL	
T	P	E	TOTAL	150h	
04	03	00	07		

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 03 de abril de 2002.


Waldenor Alves Pereira Filho
Presidente do CONSEPE